

MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Estudo Técnico Preliminar nº SMG01/2026

1. Informações Básicas

1.1 Requisitante:

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Governo

Titular da Unidade: Ilsete Mara da Silva

Responsável Administrativo pela Elaboração: Janaina Martins Teixeira de Abreu

Responsável Técnico pela Elaboração: Janaina Martins Teixeira de Abreu

2. Descrição sucinta do objeto

O presente ETP refere-se ao chamamento público, visando o credenciamento de pessoas jurídicas na condição de profissionais médicos especialistas, e outros profissionais para a prestação de serviços de perícia e avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar juntamente ao Município de Castro.

2.1. Descrição da necessidade da contratação

A principal motivação reside na complexidade da avaliação da deficiência e da incapacidade funcional. Diferente de um diagnóstico clínico comum, a avaliação biopsicossocial exige uma visão holística que vai além da doença (CID), focando nos impedimentos e barreiras enfrentados pelo indivíduo.

A avaliação biopsicossocial considera a interação entre os impedimentos nas funções e estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação. Por isso, a natureza do serviço é predominantemente intelectual e especializada.

A avaliação não pode ser feita apenas por médicos especialistas. Requer a atuação conjunta de psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais para cumprir o que determina a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

A contratação de terceiros especializados garante que o parecer técnico seja isento, evitando conflitos de interesse e assegurando a lisura do processo administrativo.

Permite ao órgão contratante atender a demanda da Controladoria de Recursos Humanos, referente aos processos de: Horário especial para servidor com deficiência; Horário especial para dependente com deficiência e assuntos correlatos.

2.2 Objetivos da Contratação:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Avaliação Biopsicossocial e Perícia em Saúde, visando a emissão de laudos técnicos conclusivos para fundamentar decisões administrativas acerca da concessão de Horário Especial (para servidores com deficiência ou com dependentes legalmente reconhecidos) e demais demandas relacionadas



MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

à saúde ocupacional e capacidade laboral.

2.2.1. Conformidade Legal: - Garantir que a avaliação da deficiência seja realizada conforme o modelo biopsicossocial, exigido pela Lei nº 13.146/2015, considerando: Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; A limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação. - Atender aos requisitos do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IF-Br) ou outros instrumentos regulatórios vigentes. E atender o que está disposto nas leis municipais e estatuto dos servidores do Município de Castro.

2.2.2. Eficiência Operacional e Especialização: Suprir a carência de equipe multiprofissional própria (médicos, psicólogos e assistentes sociais) capacitada na aplicação da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) e do IF-Br (Índice de Funcionalidade Brasileiro), garantindo celeridade no atendimento aos prazos legais

2.2.3. Qualidade Técnica: Garantir laudos robustos que suportem decisões administrativas e minimizem a judicialização de processos.

2.3.4. Promoção da Equidade e Saúde do Servidor: Assegurar que o servidor (ou seu dependente) tenha seu direito garantido de forma humanizada, permitindo a conciliação entre a vida profissional, o tratamento de saúde e a inclusão social, sem prejuízo à eficiência do serviço público.

3. Demonstração da previsão da contratação

A presente contratação encontra-se prevista no LOA (Lei Orçamentaria Anual).

4. Requisitos da contratação

Para que o estudo seja robusto, a empresa contratada deve atender aos seguintes critérios:

Equipe Técnica (Multidisciplinar).

A avaliação não pode ser meramente médica. Ela deve considerar:

- Fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- Limitação no desempenho de atividades;
- Restrição de participação.

Metodologia de Avaliação:

O uso de instrumentos validados é obrigatório, tais como:

- CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde);
- IF-Br (Índice de Funcionalidade Brasileiro).

A Controladoria de Recursos Humanos, será responsável pelo encaminhamento dos processos e avaliações, devendo programar suas ações conforme suas demandas e critérios de



MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

priorização. A quantidade de prestadores de serviços a ser contratada será definida de acordo com as propostas apresentadas pelos credenciados, considerando-se a capacidade técnica instalada.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto na Tabela de serviço.

5. Estimativas das quantidades para a contratação

ITEM	QUANT	UNID	NOME DO SERVIÇO	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	80	serv	Prestação de serviços de perícia biopsicossocial. Avaliação por equipe multidisciplinar, presencialmente, com emissão dos laudos em forma digital e/ou física, contendo data provável de início da deficiência, grau e eventual variação de grau.	1.696,65	135.732,00
TOTAL					135.732,00

Os serviços deverão ser realizados na sede da contratada ou em local previamente determinado pela empresa, no perímetro urbano do Município de Castro.

6. Levantamento de mercado

6.1. Identificação das alternativas de soluções possíveis

Solução I- criação de vagas para o quadro geral de diversas especialidades requisitadas e posterior realização de concurso público.

Solução II- contratação dos serviços através de credenciamento municipal.

6.2. Análise comparativa de soluções

Solução I — a contratação de profissionais para o quadro se mostra-se inviável, tendo em vista que, a demanda das avaliações e processos para os servidores municipais não suprime a carga horária que viabilize a pertencer ao quadro de servidor.

Solução II - Quanto ao credenciamento, trata-se de uma modalidade que pode ser utilizada quando se pretende contratar todos os serviços existentes mediante credenciamento, ou seja, todos aqueles que pretendam contratar com o Poder Público, desde que atendam aos requisitos do edital poderão ser credenciados.

6.3. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A solução II foi escolhida porque o credenciamento foi previsto na Lei nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

como uma das espécies de procedimentos auxiliares, que nada mais são do que instrumentos que podem ser utilizados para auxiliar o procedimento licitatório ou mesmo vir a substituí-lo em certos casos.

Devido o Município poder contar com: - Avaliações bem fundamentadas evitam que servidores recorram à justiça por decisões periciais frágeis. -Garantir que todos os servidores passem pelo mesmo rigor técnico. - Celeridade na concessão de direitos, garantindo a continuidade do serviço público sem prejudicar a saúde do servidor.

O valor unitário de R\$ 1.696,65 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) por avaliação/laudo foi definido após análise de contratações correlatas no PNCP que apresentam complexidade técnica.

Trata-se, basicamente, de ferramentas a disposição da Administração para reduzir a complexidade e aumentar a celeridade e a eficiência do processo de contratação.

7. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado de R\$ 135.732,00 para o período de 12 meses mostra-se adequado à realidade do mercado especializado. A adoção do preço via PNCP garante a transparência, evita o risco de sobrepreço e assegura que a tabela de pagamentos do Município de Castro esteja alinhada aos padrões nacionais de contratação pública para serviços de perícia em saúde ocupacional e funcional.

8. Descrição da solução como um todo

A CREDENCIADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a realização dos serviços.

Para realização de consultas e outros serviços do profissional a CREDENCIADA deverá disponibilizar a Controladoria de Recursos Humanos agenda com prazo mínimo de 20 dias de antecedência para marcação dos exames pelo setor responsável.

A CREDENCIADA deverá disponibilizar o local para o atendimento no Município de Castro.

A CREDENCIADA deverá emitir laudos das avaliações realizados.

A CREDENCIADA não poderá cobrar dos servidores, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à inexigibilidade de licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, que vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, mediante a assinatura de termo aditivo ou novo procedimento de credenciamento, observado os prazos previstos para credenciamento.

10. Descrição de possíveis impactos socioambientais e respectivas medidas mitigadoras

A presente contratação não gera impactos ambientais.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Avaliações bem fundamentadas evitam que servidores recorram à justiça por decisões periciais frágeis. Garantir que todos os servidores passem pelo mesmo rigor técnico. Celeridade na concessão de direitos, garantindo a continuidade do serviço público sem prejudicar saúde do servidor.

Através do credenciamento de pessoas jurídicas na condição de profissionais médicos e/ou especialistas, e outros profissionais para a prestação de serviços de perícia e avaliação biopsicossocial os resultados pretendidos são:

- Emissão de laudos para compor processos administrativos;
- Avaliação da capacidade laboral dos segurados;
- Avaliação biopsicossocial dos servidores e dependentes portadores de deficiência;

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos servidores municipais, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos serviços ora licitados. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Castro, 05 de Maio de 2026.

Janaina Martins Teixeira de Abreu
Responsável Administrativo pela elaboração do ETP

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.
Castro, 05 de Maio de 2026.

Ilsete Mara da Silva
Titular da Unidade
Requisitante



MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROCESSO: Credenciamento de Perícia Biopsicossocial (Modelo IFBrA)

ETP N°: SMG 01/2026

1. Identificação das Fontes (Extraídas do PNCP)

Para a definição do valor de referência, foram selecionadas contratações de Institutos de Previdência e órgãos municipais que realizaram objetos idênticos ou similares (Perícias e Avaliações Biopsicossociais):

Item	Órgão Contratante	UF	Valor Unitário (R\$)
01	Previdência Social dos Servidores de Naviraí	MS	R\$ 1.663,93
02	Instituto Erechinense de Previdência (IEP)	RS	R\$ 900,00
03	Inst. de Previdência de Santa Izabel do Oeste	PR	R\$ 3.345,00
04	Inst. de Previdência de Rio do Sul	SC	R\$ 877,67

O valor de R\$ 1.696,65 situa-se exatamente na média das contratações públicas recente.

